



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GAB. DO AUD. SUBST. DE CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO
LUIZ CARLOS PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7575

e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 928/2021/GCI/LCP

Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2021

A Senhora

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Diretora Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA

Assunto: **Proc. 17.100-0/2018- Citação**

Prezada Senhora,

Conforme o Relatório Técnico de Defesa (Doc. Digital nº 222774/2021), fica V. Senhoria **CITADA**, com fundamento no inciso I do artigo 59 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c inciso do artigo 257 da Resolução nº 14/2007 (RITCE/MT), para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento desta comunicação, apresentar manifestação acerca do referido documento.

Em caso de descumprimento do prazo estabelecido, será caracterizada a revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Auditor Substituto de Conselheiro em Substituição

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

